



Decreto N° 1825 - de 28 de Junho de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 25.183,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 08 de Novembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.183,00 (vinte e cinco mil e cento e oitenta e três reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	1.883,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.883,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.883,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.364.0113.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.UNIVERSITAR	----- R\$	9.800,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	9.800,00

Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	500,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.300,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	13.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	13.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.183,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **25.183,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.122.0173.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AGRICULTURA	----- R\$	7.383,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.383,00
Total da Unidade 05	----- R\$	7.383,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.16.482.0002.1.0083-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	----- R\$	17.800,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	17.800,00
Total da Unidade 06	----- R\$	17.800,00
Total da Instituição 02	----- R\$	25.183,00

Total Geral Anulado ----- R\$ **25.183,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 28 de Junho de 2024

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

